



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 03/2018  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2018.1  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. MARCELO  
DÉDA CHAGAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnicos Integrados (Petróleo e Gás - Segurança do Trabalho) e nos Cursos Técnicos Subsequentes (Petróleo e Gás - Segurança do Trabalho) para o Ano Letivo de 2018.1.

**1. OBJETIVO:**

O processo seletivo de alunos visa tem como objetivo o preenchimento de **VAGAS** no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. MARCELO DÉDA CHAGAS** para o Ano Letivo de 2018.1; sendo 60 (setenta) vagas para os Cursos Técnicos Integrados e 140 (cento e quarenta) para os Cursos Técnicos Subsequentes.

As vagas serão destinadas aos Cursos **Técnico em Petróleo Gás e Técnico de Segurança do Trabalho**, no total geral de 200 (duzentas) vagas, no município de Carmópolis/ SE.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Os cursos serão ofertados das seguintes formas:

**I - Integrada;** ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo em que conclui o Ensino Médio;

**II- Subsequente,** oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de Nível Médio.

**Quadro de vagas para os cursos Técnicos em Petróleo e Gás e em Segurança do Trabalho na forma Integrada (Ensino Fundamental concluído).**

<b>Cursos Técnico em: Petróleo e Gás e em Segurança do Trabalho</b>					
<b>Modalidade</b>	<b>Forma</b>	<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turmas</b>	<b>Vagas</b>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	<b>Integrada Diurno</b>	<b>Técnico em Petróleo e Gás</b>	03 anos	01	30
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	<b>Integrada Diurno</b>	<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	03 anos	01	30
<b>TOTAL</b>					<b>60</b>

**Quadro de vagas para os cursos Técnicos em Petróleo e Gás e em Segurança do Trabalho na forma Subsequente (Ensino Médio concluído).**

<b>Cursos Técnico em: Petróleo e Gás e em Segurança do Trabalho</b>					
<b>Modalidade</b>	<b>Forma</b>	<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turmas</b>	<b>Vagas</b>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	<b>Subsequente Noturno</b>	<b>Técnico em Alimentos</b>	02 anos	02	70
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	<b>Subsequente Noturno</b>	<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	02 anos	02	70
<b>TOTAL</b>					<b>140</b>



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

## **2. REQUISITOS DE ACESSO PARA OS CURSOS SUBSEQUENTES**

Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

- a) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) O preenchimento das vagas ocorrerá mediante a análise da **média aritmética** do candidato entre as disciplinas **Língua Portuguesa e Matemática** das séries de conclusão do **Ensino Médio**

### **2.1 DOS REQUISITOS DE ACESSO AOS CURSOS INTEGRADOS**

- a) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental com as médias das disciplinas **Língua Portuguesa e Matemática** (DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO Fundamental) para apuração da **média aritmética**.
- b) Ter disponibilidade de frequentar aulas em tempo integral nos **turnos matutinos e vespertino**.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1. Período**

As inscrições estarão abertas no período de **01/02 a 10/02/2018**.

### **3.2. Local/Horário**

Na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, localizado na Av. Antônio Carlos Franco S/N (próximo ao Hotel New Star), Bairro Salustino Carmópolis/SE CEP: 49740000

### **3.3. Informações gerais**

As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do CEEP-Déda, Carmópolis/SE de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h ou pelo telefone (079) 9607-9514/8806-9141/ 32771713.

### **3.4. Documentos necessários para inscrição nos cursos, original e cópia:**

#### **3.4.1. Carteira de identidade.**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**3.4.2.** Certificado de conclusão de Ensino Fundamental/ Médio (xerox) com registro de média final de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental e Certificado de conclusão do Ensino Médio.

**3.4.3.** O candidato que não estiver de posse do histórico e/ou do certificado de conclusão poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Fundamental **constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática.**

**3.4.4.** A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

**3.4.5.** Comprovante de residência.

**3.5. Da inscrição por terceiros**

**3.5.1.** Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos.

**3.6. Observações gerais sobre a inscrição**

**3.6.1.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição.

**3.6.2.** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

**3.6.3.** O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.

**3.6.4.** O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

**3.6.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.6.6.** O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a deficiência e a necessidade de atendimento especial.

**3.7.** Do total das vagas disponibilizadas por turma nos cursos Técnicos em Petróleo e Gás e em Segurança do Trabalho, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**3.8. Caso o número de alunos inscritos no curso descrito no edital, seja inferior a cinquenta por cento do numero de alunos definidos por turma, a mesma não inicia suas atividades na data prevista nesse edital.**

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas dar-se-á da forma que segue:

**4.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

**4.2.** A classificação ocorrerá mediante a análise do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (Forma Integrada) e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Forma Subsequente) quando será apurada a média aritmética entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

**4.3.** Os candidatos descritos no item 3.7 concorrem entre si às vagas disponibilizadas, obedecendo aos critérios descritos no item 4.2, bem como concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos a todas as vagas;

**4.4.** Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

**4.5.** Os candidatos que não efetuarem a matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão o direito a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

#### **5. DO RESULTADO:**

**5.1.** Os resultados serão divulgados no dia 15/02/2018 no CEEP Gov. Marcelo- Déda, no município de Carmópolis/SE e na Internet na página oficial da SEED - [www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6. DA MATRÍCULA**

6.1. Os candidatos aprovados deverão se matricular no período de 16 a 20/02/2018.

6.2. A oferta de vagas remanescentes será divulgada no dia 22/02/2017, considerando a ordem de classificação.

6.3. A possível matrícula dos excedentes ocorrerá dia 02/03/ 2017.

**6.4. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:**

6.4.1. Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental - original. **(Para os cursos Integrados ao Ensino Médio).**

6.4.2. Histórico de Conclusão do Ensino Médio - original. **(Para os cursos Subsequentes).**

6.4.3. 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes.

6.4.4. Xerox da carteira de identidade.

6.4.5. Xerox da carteira de identidade do responsável legal (se menor de 18 anos).

6.4.6. Termo de Compromisso assinado (pelo responsável legal se menor de 18 anos), preparado pelo CEEP- Gov. Marcelo Déda Chagas.

6.4.7. Xerox do comprovante de residência com CEP.

6.4.8. Xerox do CPF.

6.5. O candidato que não se apresentar no CEEP Gov. Marcelo Deda Chagas, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

6.6. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

6.7. No período de matrícula será divulgado o calendário escolar.

**7. DO INICIO DO ANO LETIVO 2018-1.**

**7.1. CURSO INTEGRADO**

7.1.1. Início do período letivo está previsto para o dia **19/03/2018**;

**7.2. CURSO SUBSEQUENTE**

7.2.1. Início do período letivo está previsto para o dia **23/04/2018**



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

Aracaju/SE, 08 de fevereiro de 2018.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado da Educação